LEI MUNICIPAL Nº 365/2011
Origem: Poder Legislativo.
Data: 29 de novembro de 2011.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO ELÓI AVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo conceder abono natalino pecuniário no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) a cada servidor público, na mesma folha de pagamento do 13° salário, incidente em dezembro de 2011.

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será suportada pela rubrica orçamentária Aplicações Diretas 3.3.1.90.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá(SC), 29 de novembro de 2011.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL